



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 28 - 08 de outubro de 2008

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Adalberto Fazzio

Vice-reitora:

Profª. Adelaide Faljoni-Alário

Chefe de Gabinete:

Prof. Sidney Jard da Silva

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Itana Stiubiener

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Hélio Waldman

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Guiou Kobayashi

Pró-Reitor de Administração:

Prof. José Carlos Rodrigues

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Pedro Carajilescov

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito Universitário:

Marcos Joel Rúbia

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

SUMÁRIO

CONSELHOS CONSUNI

RESOLUÇÕES

Nº 09.....	06
Nº 10.....	06
Nº 11.....	11

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 244.....	12
Nº 245.....	13
Nº 246.....	13
Nº 247.....	14
Nº 248.....	14
Nº 249.....	14
Nº 250.....	14
Nº 251.....	15
Nº 252.....	15
Nº 253.....	15
Nº 254.....	16
Nº 255.....	16
Nº 256.....	16
Nº 257.....	16
Nº 258.....	16
Nº 259.....	17
Nº 260.....	17
Nº 261.....	18
Nº 262.....	18

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO

Mestrado em Ciência e Tecnologia / Química.....	18
Mestrado em Engenharia da Informação.....	19
Mestrado em Física.....	19
Mestrado em Energia.....	19
Doutorado em Nanociências e Materiais Avançados.....	20
Doutorado de Física.....	20
Doutorado em Energia.....	21

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA

Nº 03..... 21

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS (Outubro)..... 22
AFASTAMENTOS (Setembro)..... 22

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSELHOS

ConsUni

Resolução Nº 09 - 29 de setembro de 2008

Autoriza a utilização de recursos orçamentários para a realização das ações descritas na Resolução ConsEP nº 18 e por ela regulamentadas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP) nº 18, que disciplina os procedimentos para concessão de auxílio aos alunos de Graduação com projeto aprovado de Iniciação Científica, para participarem de eventos específicos e considerando as deliberações da IV sessão ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos orçamentários disponíveis na Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Graduação, para a realização das ações descritas na Resolução ConsEP nº 18 e por ela regulamentadas.

Art. 2º - Limitar o total de recursos destinados a essas ações a 15% da soma dos montantes:

- a) autorizado pela UFABC para pagamento de bolsas de Iniciação Científica, aí incluídas as bolsas do Programa PDPD;
- b) autorizado pelo CNPQ para pagamento de bolsas do Programa PIBIC alocadas à UFABC;
- c) autorizado por outras agências de fomento para pagamento de bolsas de Iniciação Científica sem provisão de reservas técnicas aplicável às finalidades do Auxílio - Participação.

Art. 3º - Anualmente, o ConsUni estabelecerá o montante autorizado para o ano em curso para a realização das ações descritas na Resolução ConsEP nº 18, com base nos critérios preconizados pelo Artigo segundo.

§ 1º - Até que o ConsUni se manifeste nos termos do caput, o montante autorizado para o ano anterior valerá para o ano em curso.

§ 2º - Para o corrente ano ficarão autorizadas as despesas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as ações descritas na Resolução ConsEP nº 18.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e posterior publicação no Boletim Interno da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

Resolução Nº 10 - 29 de setembro de 2008

(Texto alterado conforme Resolução nº 15, publicada no Boletim de Serviço nº 37 de 10 de dezembro de 2008)

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Aprova as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da IV sessão ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Aprovar as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, conforme segue:

Art. 1º - A progressão funcional do docente, de um para outro nível dentro da mesma classe, será requerida nos termos do Artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, após o cumprimento do interstício mínimo de 4 (quatro) anos de atividades em órgão público, no nível imediatamente inferior ao pleiteado ou após o cumprimento de pelo menos 2 (dois) anos no nível imediatamente inferior ao pleiteado, submetendo-se nesta hipótese, a avaliação de desempenho procedida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFABC, que poderá ou não deferir o pleito.

Art. 2º - A avaliação de desempenho dos docentes deverá nortear-se de forma que institua o mérito como critério para a aceleração da progressão; direcione os docentes para as atividades precípuas da universidade (ensino, pesquisa e extensão) e incentive o trabalho voluntário em atividades administrativas. Para tanto, os critérios específicos de tal avaliação devem incrementar, ao máximo, a possibilidade de progressão a cada 2 (dois) anos por meio de mérito, incentivar a participação dos professores em atividades tais como o ensino para turmas grandes, no período noturno e aos sábados, incentivar a publicação em periódicos e a confecção de livros, incentivar a participação em projetos de pesquisa e a realização de projetos de extensão.

Art. 3º - Para uma progressão de um nível qualquer para outro dentro de uma mesma classe é necessário que o postulante atenda:

- a) haver cumprido um interstício igual ou superior à soma dos interstícios mínimos obrigatórios até o nível pleiteado, sendo que tais interstícios correspondem a um mínimo de 2 (dois) anos para cada nível;
- b) ter ministrado, no mínimo, 4 (quatro) créditos de disciplinas obrigatórias ou de opção limitada no Bacharelado em Ciência & Tecnologia (BC&T);
- c) atingir pontuação total na avaliação de desempenho igual aos pontos mínimos exigidos para cada nível (segundo a escala de pontos constante do Art. 8º desta Resolução), que são:

I - de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2	80 pontos
II - de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3	85 pontos
III - de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4	90 pontos
IV - de Professor Associado 1 para Professor Associado 2	100 pontos
V - de Professor Associado 2 para Professor Associado 3	105 pontos
VI - de Professor Associado 3 para Professor Associado 4	110 pontos

Parágrafo único - Quando o interstício de avaliação compreender gozo de Licença Sabática, Licença Especial, Licença Gestante ou Licença Médica, as pontuações mínimas exigidas deverão ser reduzidas proporcionalmente ao tempo efetivo de serviço.

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Art. 4º - A contagem de pontos é vinculada, exclusivamente, à produção do docente durante o interstício, a partir da última progressão, ou quando da primeira avaliação, desde o ingresso na Instituição. Mesmo que ultrapasse o mínimo exigido para a progressão até o nível pleiteado, não será permitida a transferência dos pontos eventuais e excedentes para a progressão seguinte. Parágrafo único - Considera-se para fins de pontuação, todo o período compreendido desde a última portaria de progressão funcional, seja ela vertical ou horizontal.

Art. 5º - Caso a pontuação obtida seja julgada insuficiente, o docente poderá protocolar novo requerimento, decorridos, pelo menos, 3 (três) meses do requerimento inicial, somando os pontos obtidos nesse período aos pontos do período inicial.

Art. 6º - A avaliação do desempenho docente utilizará a escala de pontuação relacionada no Art. 8º, obedecidos os seguintes critérios:

I - é obrigatória a obtenção de pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no Campo I - Atividades de Ensino, cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente;

II - é obrigatória a obtenção de pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no Campo II - Atividades de Pesquisa, cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente;

III - é obrigatória a obtenção de pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos pontos computados no Campo III - Atividades de Extensão e no Campo IV - Atividades Administrativas, cabendo excepcionalidade apenas nos casos amparados na legislação vigente;

IV - todas as atividades e/ou produtos devem ser comprovados quanto à autoria e duração através dos órgãos de registro da Universidade ou outros órgãos competentes.

Parágrafo único - A CPPD poderá solicitar a colaboração de especialistas para a atribuição de pontos, quando julgar necessário.

Art. 7º - O presidente da CPPD designará relator para cada processo de progressão funcional horizontal que procederá a análise minuciosa da documentação comprobatória das atividades e produtos constante do Art. 8º desta Resolução, atribuindo-se-lhes a pontuação correspondente em mapa de pontuação anexo aos autos, e emitirá parecer conclusivo a ser apreciado pela CPPD, em sessão plenária.

Art. 8º - A avaliação do desempenho docente obedecerá às seguintes tabelas de pontuação:

CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	
Estas atividades serão pontuadas pela expressão $P=C*f*T(n)$, onde C é o número de créditos em sala do professor na disciplina, f é um fator que leva em conta o período de oferta da disciplina (diurno, noturno ou sábado) enquanto $T(n)=1+n/80$ contabiliza o tamanho das turmas, sendo n o número médio de alunos matriculados na disciplina.	
1 - Docência em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UFABC no período diurno	f=1
2 - Docência no período noturno	f=1,25
3 - Docência no sábado	f=1,5

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

CAMPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA

Nos itens de 07 a 11, a pontuação expressa deverá ser multiplicada pelos seguintes fatores, no qual n é o número de autores:

$f = 1$, se $n \leq 3$;

$f = (11-n)/8$, se $4 \leq n \leq 10$;

$f = 1/8$ se $n \geq 10$.

Caso o professor em avaliação seja o autor correspondente, $f = 1$, independente do número de autores.

	PONTOS
1 - Defesa de tese de doutorado por aluno	20
2 - Defesa de dissertação de mestrado por aluno	10
3 - Orientação de monografia de curso de especialização concluída ou de monografia de conclusão de curso de graduação	05
4 - Orientação de aluno em Bolsa de Extensão ou Iniciação Científica (por ano)	05
5 - Participação em projeto de pesquisa, com financiamento, comprovada mediante relatório atualizado (por ano)	20
6 - Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento, comprovada mediante relatório atualizado (por ano)	10
7 - Autor de livro publicado com ISBN	50
8 - Autor de capítulo de livro com ISBN	20
9 - Artigo de pesquisa aceito por revista indexada	30
10 - Trabalho completo publicado em anais de congresso	10
11 - Comunicação de trabalho com resumo publicado em congresso	05
12- Editor, tradutor ou organizador de livro publicado com ISBN	15
13 - Patente registrada	50

CAMPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As atividades de docência deste campo serão pontuadas pela expressão $P=(C/12)*f*T(n)$, onde C é o número de horas em sala do professor na disciplina, f é um fator que leva em conta o tipo de curso (gratuito ou pago) enquanto $T(n)=1+n/80$ contabiliza o tamanho das turmas, sendo n o número médio de alunos matriculados na disciplina.

	PONTOS
1 - Docência em curso de extensão gratuito da UFABC	$f = 1$
2 - Docência remunerada como atividade esporádica em cursos de extensão ou pós-graduação lato sensu da UFABC	$F = 1/3$
3 - Participação em comissão organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro, escolas, etc.	05
4 - Participação em projeto de extensão comprovada mediante relatório atualizado (por ano)	10

CAMPO IV – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (pontuação por ano de exercício)

PONTOS

1 - Reitor, Vice-Reitor,Chefe de Gabinete, Pró-Reitor, Diretor de Centro, Prefeito do Campus e Coordenador do NTI.	30
2 - Diretor Adjunto de Centro e Pró-Reitor Adjunto, Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação) stricto sensu, Coordenação de Ação.	20
3 - Vice-Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação) stricto sensu, Membro de Órgão Colegiado Superior (CONSUNI, CONSEP)	10
4 - Membro de comissão permanente constituída por ato da Administração ou membros de colegiados.	05

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

5 - Tutoria do grupo PEAT (por trimestre)	05
6 - Coordenação de disciplina (por disciplina, por trimestre)	02

CAMPO V – OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Neste campo devem ser levadas em conta atividades relevantes não descritas nos campos anteriores, tais como participações em bancas, coordenações de projeto, congressos, encontros, etc, prêmios, títulos, honrarias e outras atividades vinculadas ao exercício do magistério na Universidade Federal do ABC, comissões temporárias, orientações de estágios, produção artística, participação em órgãos colegiados vinculados aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, exercício de funções de direção, coordenação e assessoramento e assistência em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia, podendo-se acrescentar até 30 pontos na avaliação de desempenho do docente.

Parágrafo único - As pontuações serão proporcionais aos períodos de execução das atividades acima descritas.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Esta resolução aplica-se à primeira progressão dos docentes da UFABC, solicitada até 31 de dezembro de 2009. A pontuação obtida segundo os critérios acima será multiplicada pelo fator 1,5. Caberá à CPPD solicitar aos órgãos responsáveis da UFABC, os registros de atividades didáticas, de pesquisa e orientação de sua competência. Caberá, ainda, à CPPD fazer a proposta de revisão desta norma, encaminhado-a ao CONSUNI.

Art. 9º. Esta resolução aplica-se à primeira progressão dos docentes da UFABC, solicitada até 31 de dezembro de 2009. A pontuação obtida segundo os critérios acima será multiplicada pelo fator 1,5. Aos processos cujo período de avaliação teve início antes da publicação desta Resolução, não se aplicam as exigências mínimas contidas no Art. 3º, alínea b, assim como aquelas contidas no art. 6º, incisos I, II e III. Caberá à CPPD solicitar aos órgãos responsáveis da UFABC, os registros de atividades didáticas, de pesquisa e orientação de sua competência. Caberá, ainda, à CPPD fazer a proposta de revisão desta norma, encaminhado-a ao ConsUni.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 - Os processos de progressão funcional serão instruídos segundo normas complementares a esta Resolução propostas pela CPPD - UFABC.

Art.11 - Os benefícios decorrentes das progressões funcionais previstas nesta Resolução entrarão em vigor a partir da data de registro do processo correspondente no Protocolo da Universidade, excetuando-se os processos retornados à origem por falta de documentação comprobatória ou insuficiência de pontuação, quando então valerá a data de retorno à CPPD - UFABC.

Art.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD - UFABC.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário e posterior publicação no Boletim Interno da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Resolução Nº 11 - 29 de Setembro de 2008

Regulamenta a concessão de bolsa moradia para alunos de graduação da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que prevê que “o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.” (Lei nº. 9.394/96, art.3); considerando o Plano Nacional de Educação que institui como objetivos e metas: “Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como: bolsa trabalho ou outros destinados a apoiar estudantes carentes que demonstre bom desempenho acadêmico”. (Lei nº 10.172/2001); e considerando as deliberações da IV sessão ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Regulamenta os procedimentos para inserção de alunos socioeconomicamente carentes, estudantes da Graduação, no Programa de Bolsa Moradia, estabelecendo seu regramento e funcionamento, conforme segue:

Art. 1º - O Programa Bolsa Moradia está inserido nos objetivos da UFABC de provimento das condições necessárias para que o aluno ingressante na universidade possa adaptar-se e dedicar-se integralmente à sua formação acadêmica.

Art.2º - A concessão da bolsa moradia é condicionada ao preenchimento dos critérios constantes nesta Resolução, descritos nos itens a seguir:

- I. Ser aluno regular da Graduação desta Universidade;
 - II. Requerer a inscrição no Programa de Bolsa Moradia, preenchendo da ficha de inscrição referente a situação socioeconômica e atender as solicitações nela constantes, disponibilizada no endereço www.ufabc.edu.br;
 - III. Obter parecer favorável do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, que será acompanhado de relatório circunstanciado;
 - IV. Apresentar renda mensal, per-capita, de valor igual ou inferior a dois salários mínimos do piso nacional, de acordo com a situação econômica apresentada pelo aluno ou por seu(s) responsável(is) financeiro(s);
 - V. Permanência do aluno na UFABC, sendo satisfeitas todas as condições estabelecidas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa - ConsEP apresentadas por meio do documento intitulado “Informações Acadêmicas”;
 - VI. Estar residindo ou ter necessidade em residir fora do domicílio do seu grupo familiar;
 - VII. Apresentar declaração justificando a necessidade de receber a concessão do auxílio moradia;
- § 1º** - O número de bolsas disponibilizado no exercício decorrerá em função da aprovação do orçamento da UFABC, pela União;

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

§ 2º - A concessão de bolsa moradia deverá ser renovada após o período de 12 meses de concessão e o requerimento para a renovação deverá ser solicitado pelo aluno, quando houver interesse, ao Núcleo de Apoio Estudantil, que avaliará a solicitação de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º - O aluno beneficiado fica obrigado a prestar informações à UFABC sobre sua situação socioeconômica, sempre que solicitado e a atualizar, imediatamente, independentemente de solicitação, qualquer alteração ocorrida.

Art.3º - O valor da bolsa moradia é de R\$ 300,00 (trezentos reais), concedidos mensalmente e poderão ser reajustadas conforme a disponibilidade orçamentária da UFABC.

Art.4º - O pagamento somente será efetuado após assinatura do Termo de Outorga e Aceitação e da Declaração de Dados Bancários, disponibilizados pelo Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE.

Art.5º - Fica facultado à UFABC, a qualquer momento, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento dos benefícios, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar os benefícios dos alunos.

Parágrafo Único - Informações inverídicas prestadas pelo aluno ou de má-fé durante o processo de seleção, verificadas mesmo após o encerramento deste, implicará em resarcimento do valor do benefício recebido no período no qual não atendeu as exigências da concessão.

Art. 6º - A inscrição do aluno no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 7º - Cessadas as condições previstas nesta Resolução, o aluno perde o direito ao benefício.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e pela Procuradoria Jurídica da UFABC.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação de sua aprovação pelo Conselho Universitário e posterior publicação no Boletim Interno da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 244 - 22 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA MARIA COUTO, SIAPE nº 0279019, para Fiscal Responsável

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

pelo Contrato nº 035/2008, Processo nº 23006.000276/2008-07, tendo como fiscal substituto RODRIGO CAMATA RIBEIRO, SIAPE nº 1624720, celebrado entre a empresa Basic Elevadores Ltda - EPP e a Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 245 - 23 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de trabalho da Comissão Inventariante, constituída pela Portaria nº 165, de 11 de julho de 2008, para a realização de inventário de bens móveis no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único - A Comissão será integrada por servidores de várias áreas da UFABC, capacitados para a avaliação e identificação dos bens pertencentes à área sob sua responsabilidade.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, que passa a ser composta, sob presidência do primeiro, pelos servidores abaixo designados:

Elias Ferreira Tavares	SIAPE nº 1565388	CCNH
Valdenor dos Santos de Jesus	SIAPE nº 1628528	NTI
Alexandre Matias dos Santos	SIAPE nº 1624658	CCNH
Priscila Carvalho	SIAPE nº 1624667	PROAD
Wanderlei Soares dos Santos	SIAPE nº 1546663	CECS
Samuel Werneck de Moraes	SIAPE nº 1587881	CMCC
Egle M ^a de Souza Andrade Fukagawa	SIAPE nº 6099242	PROAD
Walter Ignácio Rosa	SIAPE nº 1624693	PU

Parágrafo Único - Em casos de impedimentos eventuais do primeiro, a Comissão será presidida pelo seguinte e assim sucessivamente, obedecendo a ordem seqüencial apresentada.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 246 - 23 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL PEREIRA FELIPE, SIAPE nº 2522729, para Fiscal Responsável pelo Contrato nº 004/2006, Processo nº 23006.000134/2006-70, celebrado entre a Construtora Augusto Velloso S/A e a Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 247 - 30 de setembro de 2008

Designa a servidora ÉRIKA PENA BEDIN para exercer Função Gratificada. (*D.O.U. de 06/10/08 - Sç. 2 - Pág. 12*)

Nº 248 - 30 de setembro de 2008

Exonera, a pedido, o servidor MAURO COELHO DOS SANTOS do cargo em comissão de Pró-reitor Adjunto de Graduação da UFABC. (*D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15*)

Nº 249 - 30 de setembro de 2008

Exonera, a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS COMARU do cargo em comissão de Pró-reitor Adjunto de Extensão da UFABC. (*D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15*)

Nº 250 - 30 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes Coordenadorias de Ação da Pró-reitoria de Extensão:

- I - Coordenadoria de Ação Cultural e Artística
- II - Coordenadoria de Articulação Metropolitana
- III - Coordenadoria de Articulação Social
- IV - Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico
- V - Coordenadoria de Qualificação Educacional

Art. 2º Definir as atribuições de cada coordenadoria, conforme segue:

I - Coordenadoria de Ação Cultural e Artística:

- Ação junto ao público em geral, que tem interesse em cultura e artes;
- Projetos de eventos, exposições e cursos de conteúdo cultural e artístico.

II - Coordenadoria de Articulação Metropolitana:

- Ação junto às prefeituras e órgãos de governo regionais, associações e sindicatos etc;
- Projetos de parcerias para gestão pública e ação integrada, difusão do conhecimento, coordenação

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

de ações de interesse comum com associações e sindicatos etc.

III - Coordenadoria de Articulação Social

- Ação junto a comunidades carentes;
- Projetos de inclusão social, cidadania, melhoria das condições de vida, projetos ambientais, urbanísticos etc.

IV - Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico

- Ação junto a empresas e incubadoras, empresas júnior etc;
- Projetos de desenvolvimento, melhorias de processos e gestões, inovação, novas tecnologias, assessorias etc.

V - Coordenadoria de Qualificação Educacional:

- Ação junto às escolas públicas de ensino médio e fundamental
- Projetos de melhoria da qualificação docente, preparação de material didático, palestras e experimentos para despertar interesse dos alunos, projetos de melhoria de gestão e gestores educacionais etc.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 251 - 30 de setembro de 2008

REITOR PRO-TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria MEC Nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Conselho Universitário da UFABC, em sessão extraordinária realizada em 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição de um representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição para composição do Conselho Universitário, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Designar o servidor docente Antonio Cândido Faleiros e as servidoras técnico-administrativas Renata Tonelotti e Quélita Lidaiana para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo, sob presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 252 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor MAURO COELHO DOS SANTOS para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química. (D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15)

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Nº 253 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação. (D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15)

Nº 254 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor ROBERTO MENEZES SERRA para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física. (D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15)

Nº 255 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor EDUARDO GUERÓN para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática Aplicada. (D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15)

Nº 256 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor GUSTAVO MARTINI DALPIAN para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados. (D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15)

Nº 257 - 30 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº. 23006.000402/2008-15.

Art. 2º Designar os servidores RONEI MIOTTO, Professor Adjunto III, SIAPE nº 1350754, ERCILIO CARVALHO DA SILVA, Professor Adjunto II, SIAPE nº 1284172 e LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO, Professor Adjunto III, SIAPE nº 1347739 para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 258 - 30 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº.

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

23006.000405/2008-59.

Art. 2º Designar os servidores VILSON TONIN ZANCHIN, Professor Associado II, SIAPE 0382324, SANDRO SILVA COSTA, Professor Adjunto I, SIAPE 1372596 e GISELE CRISTINA DUCATI, Professor Adjunto III, SIAPE 1199657 para, sob presidência do primeiro, integrarem a comissão referida no Artigo 1º.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 259 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor FRANCISCO DE ASSIS COMARU para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Articulação Social da Pró-reitoria de extensão. (D.O.U. de 01/10/08 - Sç. 2 - Pág. 15)

Nº 260 - 30 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 07, de 22 de agosto de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 24 de setembro de 2008, que aprova a criação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e seu Regimento Interno;

- A Portaria nº 205, de 14 de agosto de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 21 de agosto de 2008, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro e Classe, para a composição da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para composição da CPPD, eleitos por seus pares em 24 de setembro de 2008:

I - Representação docente por Centro:

- Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Sandra Andréa Cruz (Suplente: Rafael Salomão)
Marcelo Modesto da Silva (Suplente: Juliana Tófano de Campos Leite Toneli)

- Centro de Matemática, Computação e Cognição
Ercílio Carvalho da Silva (Suplente: Maurício Firmino Silva Lima)
Gisele Cristina Ducati (Suplente: Armando Caputi)

- Centro de Ciências Naturais e Humanas
Ivanise Gaubeur (Suplente: Alex Gomes Dias)

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

José Antonio Souza (Suplente: Herculano da Silva Martinho)

II - Representação docente por Classe:

- Classe de Professores Adjuntos

Ana Keila Mosca Pinezi (Suplente: Federico Bernardino Morante Trigoso)

Jesus Franklin Andrade Romero (Suplente: Pedro Sérgio Pera Lima)

- Classe de Professores Associados

Adilson José Vieira Brandão (Suplente: Vilson Tonin Zanchin)

- Classe de Professores Titulares

João Manoel Losada Moreira (Suplente: Rodney Carlos Bassanezi)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 261 - 30 de setembro de 2008

Designa o servidor JOEL PEREIRA FELIPE para exercer o encargo de substituto do Prefeito Universitário durante afastamentos e impedimentos regulares do titular. (*D.O.U. de 02/10/08 - Sç. 2 - Pág. 13*)

Nº 262 - 30 de setembro de 2008

Nomeia CARLA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora da Pró-reitora de Graduação. (*D.O.U. de 02/10/08 - Sç. 2 - Pág. 13*)

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAIS

08 de setembro de 2008 (Texto retificado em 30 de outubro de 2008)

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Alunos:

Iorquirenê de Oliveira Matos

Mayra Chamlian

Paula Moretto Cardoso Simionato

Rodrigo Chelegão

Vinícius César Dias

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculados ao programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia / Química, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

08 de setembro de 2008

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Alunos:

Alaelson de Castro Jatobá Neto

Danilo César Pereira

Francisco Antonio Gudemberg Almeida Moura

Massaki de Oliveira Igarashi

Patrícia Dias dos Santos

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculados ao programa de Mestrado em Engenharia da Informação, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

08 de setembro de 2008

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Alunos:

Cesar Enrique Perez Villegas

Eliade Ferreira Lima

Jonas Maziero

José Domingo Arbañil Vela

Ronaldo Da Maceno Lima

Simeón Moisés Yaro Medina

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculados ao programa de Mestrado em Física, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

08 de setembro de 2008

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Alunos:

Gracieli Sartório Cardoso
Louise Nakagawa

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público as beneficiárias vinculadas ao programa de Mestrado em Energia, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

08 de setembro de 2008

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Aluno:

Thaís Fernandes Schmidt

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público a beneficiária vinculada ao programa de Doutorado em Nanociências e Materiais Avançados, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

08 de setembro de 2008

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Aluno:

Jaqueleine Morgan

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público a beneficiária vinculada ao programa de Doutorado em Física, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

08 de setembro de 2008

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

Aluno:

Jane Marchi Madureira Rached

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público a beneficiária vinculada ao programa de Doutorado em Energia, a partir de 01 de setembro de 2008.

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA

Nº 03 - 01 de outubro de 2008

Nomeia os Coordenadores de Ação da Pró-reitoria de Extensão da Fundação Universidade Federal do ABC

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria nº 194, de 08 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2008, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Coordenadores de Ação para assumir as Coordenadorias de Ação da Pró-reitoria de Extensão criadas através da Portaria da Reitoria nº 250 de 30 de setembro de 2008 :

- Prof. Claudio Luis Camargo Penteado - Coordenador de Ação Cultural e Artística
- Prof. Francisco de Assis Comarú - Coordenador de Articulação Social
- Prof. Carlos Henrique Scuracchio - Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico
- Prof. Rodney Carlos Bassanezi - Coordenadoria de Qualificação Educacional

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

GUIOU KOBAYASHI

Pró-Reitor de Extensão

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

Outubro

Assessoria da Reitoria

Nome	Período
Eloisa Helena da Silva Quitério	06/10/2008 a 21/10/2008
José Luiz de Godoy	20/10/2008 a 24/10/2008
Juliana Garbim Borges	29/10/2008 a 07/11/2008

Pro-Reitoria de Graduação

Nome	Período
Sandra Cristina Trevisan	13/10/2008 a 24/10/2008
Lilian Santos Leite Menezes	21/10/2008 a 24/10/2008
Ariel Luiz e Sousa Corrêa	29/10/2008 a 31/10/2008

Pro-Reitoria de Pesquisa

Nome	Período
Regis Silva Ribeiro	30/10/2008 a 18/11/2008

Coordenadoria Geral de Finanças e Contabilidade

Nome	Período
Fabio Borges	29/10/2008 a 08/11/2008

Coordenadoria Geral de RH

Nome	Período
Joseli Gomes de Moura	27/10/2008 a 08/11/2008

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Nome	Período
Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	10/10/2008 a 24/10/2008
Elias Ferreira Tavares	20/10/2008 a 24/10/2008

Coordenadoria Geral de Suprimentos e Aquisições

Nome	Período
Patricia Alves Moreira	06/10/2008 a 24/10/2008

AFASTAMENTOS

Setembro

Nome	Período	Local
Ivanise Gauber	01/09/2008 a 01/09/2008	São Paulo-SP
Wagner Alves Carvalho	02/09/2008 a 02/09/2008	Campinas - SP
Maurício Firmino Silva Lima	02/09/2008 a 05/09/2008	São José do Rio Preto - SP
Jeferson Cassiano	02/09/2008 a 05/09/2008	São José do Rio Preto - SP
Juliana Garbim Borges	02/09/2008 a 05/09/2008	São Carlos-SP

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Sônia Maria Malmonge	02/09/2008 a 04/09/2008	Campinas - SP
Ana Maria Pereira Neto	02/09/2008 a 04/09/2008	São Paulo-SP
Eudes Eterno Fileti	03/09/2008 a 07/09/2008	Salvador - BA
Carlos de Almeida Silva	03/09/2008 a 05/09/2008	São Carlos-SP
Quélita Lidaiana de Souza	03/09/2008 a 05/09/2008	São Carlos-SP
Ronaldo Oliveira de Carvalho	03/09/2008 a 05/09/2008	São Carlos-SP
Ivanise Gauber	05/09/2008 a 09/09/2008	São Paulo-SP
Ivanise Gauber	06/09/2008 a 12/09/2008	Salvador - BA
Adalberto Fazzio	07/09/2008 a 09/09/2008	Brasília - DF
Armando César Franco	08/09/2008 a 12/09/2008	Santa Maria-RS
Luiz de Siqueira Martins Filho	09/09/2008 a 10/09/2008	Itajubá - MG
Sidney Jard da Silva	09/09/2008 a 09/09/2008	Campinas - SP
Reinaldo Luiz Cavasso Filho	09/09/2008 a 12/09/2008	Campinas - SP
Valério Ramos Batista	10/09/2008 a 12/09/2008	São Carlos-SP
Tatiana Hyodo	10/09/2008 a 10/09/2008	São Paulo-SP
Ivanise Gauber	12/09/2008 a 16/09/2008	São Paulo-SP
Pedro Sérgio Pereira Lima	14/09/2008 a 17/09/2008	Juiz de Fora - MG
Robson Moreno Piva	15/09/2008 a 19/09/2008	Bento Gonçalves - RS
Leonardo Batista Gimenez	15/09/2008 a 19/09/2008	Bento Gonçalves - RS
Daniel Zanetti de Florio	15/09/2008 a 15/09/2008	São Pedro - SP
Everaldo Carlos Venâncio	15/09/2008 a 15/09/2008	São Carlos-SP
Reinaldo Luiz Cavasso Filho	15/09/2008 a 19/09/2008	Campinas - SP
Adalberto Fazzio	17/09/2008 a 19/09/2008	Curitiba - PR
Alda Maria Napolitano Sanchez	17/09/2008 a 19/09/2008	Salvador - BA
José Carlos Rodrigues	17/09/2008 a 20/09/2008	Salvador - BA
Marcella Pecora Milazzotto	17/09/2008 a 19/09/2008	Salvador - BA
Gordana Manic	18/09/2008 a 21/09/2008	Atibaia - SP
Christiane Marie	19/09/2008 a 19/09/2008	Araçatuba - SP
Sandro Silva e Costa	21/09/2008 a 26/09/2008	São Lourenço - MG
Cayo Prado Fernandes Francisco	21/09/2008 a 26/09/2008	Arraial do Cabo - RJ
Alexandre Balbinot	22/09/2008 a 24/09/2008	Canoas - RS
José Kenichi Mizukoshi	22/09/2008 a 26/09/2008	São Lourenço - MG
Marcelo Augusto I de Oliveira	22/09/2008 a 26/09/2008	São Lourenço - MG
Vilson Tonin Zanchin	22/09/2008 a 26/09/2008	São Lourenço - MG
Alex Gomes Dias	22/09/2008 a 26/09/2008	São Lourenço - MG
Gélio Mendes Ferreira	22/09/2008 a 24/09/2008	Aracaju - SE
Reinaldo Luiz Cavasso Filho	22/09/2008 a 27/09/2008	Campinas - SP
Daniel Ferraresi Araújo Silva	22/09/2008 a 26/09/2008	São Paulo-SP
Adriana Siqueira da Luz	23/09/2008 a 26/09/2008	Rio de Janeiro - RJ
Alysson Fábio Ferrari	23/09/2008 a 26/09/2008	São Lourenço - MG
Itana Stiubiener	24/09/2008 a 26/09/2008	Pelotas - RS
Pedro Carajilescov	25/09/2008 a 26/09/2008	Rio de Janeiro - RJ

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Roberto Menezes Serra	25/09/2008 a 26/09/2008	São Carlos-SP
Wendel Andrade Alves	27/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Daniel Zanetti de Florio	28/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Mariselma Ferreira	28/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Mauro Coelho dos Santos	28/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Tatiana Hyodo	29/09/2008 a 01/10/2008	São Paulo-SP
Juscelino Batista dos Santos	29/09/2008 a 01/10/2008	Brasília - DF
José Antonio Souza	29/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Segundo Nilo Mestanza Munoz	29/09/2008 a 01/10/2008	Guarujá - SP
Frank Nelson Crespilho	29/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Everaldo Carlos Venâncio	30/09/2008 a 02/10/2008	Guarujá - SP
Alysson Fábio Ferrari	01/09/2008 a 12/09/2008	João Pessoa - PB
Alexandre Balbinot	03/09/2008 a 11/09/2008	Caxias do Sul - RS
Alexsandre Figueiredo Lago	12/09/2008 a 19/09/2008	Campinas - SP
Hugo Barbosa Suffredini	05/09/2008 a 13/09/2008	Sevilha - Espanha
Cristian Favio Coletti	08/09/2008 a 20/09/2008	Pereira e Medellín - Colômbia
Gisele Cristina Ducati	15/09/2008 a 03/10/2008	Lecce - Itália
Sérgio Daishi Sasaki	19/09/2008 a 28/09/2008	Buenos Aires-Argentina
Francisco José Fraga da Silva	20/09/2008 a 28/09/2008	Brisbane - Austrália